



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Data da retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Obtivemos, através do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São João das Missões, nesta data, cópia do edital acima citado.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e/ou assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de São João das Missões e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, por meio telefone: (38) 3613-8230, ou pelo e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

---

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

**O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Vicente de Paula, 300-B, Centro, São João das Missões - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.486/0001-81, através do Prefeito Municipal, José Nunes de Oliveira, da Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 001/2018, torna público a abertura do Processo Licitatório nº. 033/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018 para eventual Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93, Decreto Municipal Nº. 0052/2007, pela Lei 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência.
- b) Anexo II - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento Ao Inciso VII Do Art. 4º Da Lei Nº 10.520/2002
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- e) Anexo V - Declaração (cumprimento do art.7º, inciso XXXIII da CR/88);
- f) Anexo VI - Modelo de Proposta/Descrição e quantitativos /Formulário de proposta;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração Negativa de Parentesco;
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

---

## 01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

---

1.1 – A presente Licitação tem por objetivo promover o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais deste Município.

---

## 02 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

2.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o ano vigente.

1.1.3.1.124.2.2009- Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 041.

2.1.1.4.122.2.2010- Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 048.

2.1.1.4.122.2.2011- Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Gabinete.

33901400- Recursos Ordinários. Ficha: 054.

3.1.1.2.61.2.2014 – Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 066.

4.1.1.4.121.2.2015- Manutenção Atividades Serviços de Planejamento.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 074.

4.1.1.4.124.2.2016- Manutenção Atividades Órgão Central Controle Interno.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 081.

5.1.1.4.122.2.2017- Manutenção Atividades Serviços Administrativos.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 089.

5.1.3.4.122.2.2031- Manutenção Serviços de Movimentação Pessoal.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 147.

5.1.4.4.123.2.2032- Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 154.

5.1.5.4.123.2.2034- Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 165.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



- 5.1.6.4.129.2.2040- Manutenção Atividades Serviços de Tributação.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 189.
- 6.1.1.12.122.2.2042- Manutenção Administração do Ensino Municipal.  
33903000- Receitas de Impostos e Transferências Imp. Vinculados Educação.  
Ficha: 203.
- 6.1.1.12.122.2.2042- Manutenção Administração do Ensino Municipal.  
33903000- Transferências do FUNDEP (outras despesas da Ed. Básica).  
Ficha: 204.
- 6.1.1.12.122.2.2042- Manutenção Administração do Ensino Municipal.  
333903000- Transf. Salário Educação. Ficha: 205.
- 6.1.2.12.365.24.2051- Manutenção de Creches Municipais.  
33903000-Outras transferências Recursos FNDE. Ficha: 249.
- 6.1.2.12.365.24.2053- Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar.  
33903000- Receitas de impostos e Transferências Imp. Vinculados Edu. Ficha:  
263.
- 6.1.2.12.365.24.2053- Manutenção Atividade do Ensino Pré-Escolar.  
33903000- Outras Transferências Recursos FNDE. Ficha: 264.
- 6.1.3.12.361.20.2061- Manutenção Atividade Ensino Fundamental.  
33903000- Receitas de Impostos e Transf. Impostos Vinculados Educação.  
Ficha: 322.
- 6.1.3.12.361.20.2061- Manutenção Atividades Ensino Fundamental.  
33903000- Transferências do FUNDEP (outras despesas da Ed. Básica).  
Ficha: 323.
- 6.1.3.12.361.20.2061- Manutenção Atividade Ensino Fundamental.  
33903000- Transferência Salário Educação. Ficha: 324.
- 7.1.1.27.122.2.2070 – Manutenção Coordenação Secretaria de Esporte e Juventude.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 384.
- 7.1.1.27.812.39.2071- Manutenção Serviços de Esportes Municipais.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 392.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



8.1.1.10.122.17.2073- Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde.

33903000- Receitas de Impostos e Transferências de Imp. Vinc. a Saúde.  
Ficha: 410.

8.1.1.10.122.17.2073- Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde.

33903000- Transf. De Recursos do SUS – Gestão SUS. Ficha: 411.

8.1.1.10.122.17.2073- Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde.

33903000- Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde. Ficha: 412.

8.1.2.10.301.14.2078 – Manutenção Ativ. Programa Municipal Odontológico.

33903000- Receitas de Imp. e Transferência de Imp. Vinculados a Saúde.  
Ficha: 436.

8.1.2.10.301.14.2080- Manutenção Programa Municipal Médico Saúde da Família – PSF.

33903000- Receitas de Imp. e Transferências de Imp. Vinculados a Saúde.  
Ficha: 444.

8.1.2.10.301.14.2081- Manutenção das Atividades do PACS.

33903000- Transferências Recursos SUS Atenção Básica. Ficha: 455.

8.1.2.10.301.14.2082 – Manutenção Atendimento Médico Indígena.

33903000- Receitas de Impostos e Transferências de Imp. Vinculados a Saúde. Ficha: 463.

8.1.2.10.301.14.2082 – Manutenção Atendimento Médico Indígena.

33903000 – Transf. Recursos SUS Atenção Básica. Ficha: 464.

8.1.2.10.301.14.2082- Manutenção Atendimento Médico Indígena.

33903000- Transferência de Recursos do Fundo Estadual Saúde. Ficha: 465.

8.1.2.10.301.14.2083- Manut. Unidades Médicas e Postos de Saúde.

33903000- Receitas de Imp. e Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. Ficha: 475.

8.1.2.10.301.14.2083 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



- 33903000- Transferências Recursos SUS Atenção Básica. Ficha: 476.  
8.1.2.10.301.14.2085- Manutenção Programa Saúde em Casa.  
33903000- Transf. de Recursos do Fundo Estadual Saúde. Ficha: 485.  
8.1.2.10.301.14.2086- Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ.  
33903000- Transferências Recursos SUS Atenção Básica. Ficha: 488.  
8.1.3.10.302.15.2088- Manutenção Centro Especializado Odontológico-CEO.  
33903000- Transferências Recursos SUS – AT. Média e alta Comp. Am. Hosp. Ficha: 513.  
8.1.3.10.302.15.2092- Manutenção dos Serviços de MAC – Ambulatorial e Hospitalar.  
33903000- Receitas de Imp. e Transferências de Imp. Vinc. a Saúde. Ficha: 533.  
8.1.4.10.305.17.2095- Manutenção Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.  
33903000- Transf. de Recursos do SUS – Vig. Saúde. Ficha: 555.  
8.1.5.10.303.14.2098 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica.  
33903000- Receitas de Impostos e Transf. de Imp. Vinculados a Saúde. Ficha: 565.  
8.1.5.10.303.14.2098- Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica.  
33903000- Transf. de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica. Ficha: 566.  
9.1.1.8.122.2.2101 – Manutenção Atividades Administrativas da Assistência Social.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 600.  
9.1.1.8.122.2.2101- Manutenção Atividades Administrativas da Assistência Social.  
33903000- Transf. Rec. Fundo Estadual Assistência Social – FEAS. Ficha: 601.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



9.2.1.8.122.8.2103- Manutenção Atividades do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 614.

9.2.1.8.122.8.2103- Municipal Assist. Social - CMAS.

33903000- Assis. Social. Ficha: 615.

9.2.1.8.122.8.2104- Manutenção das Atividades de Vigilância Sócio assistencial.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 625.

9.2.1.8.122.8.2104- Manutenção das Atividades de Vigilância Sócio assistencial.

33903000- Transferências de Recursos do F. Nacional Assistência Social. Ficha: 626.

9.2.1.8.122.8.2105 – Apoio à Gestão d Informação do SUAS.

33903000- Transf. Recursos do F. Nacional Assistência Social. Ficha: 635.

9.2.1.8.122.8.2107- Manutenção das Atividades da Gestão do Cad único e Bolsa Família.

33903000- Transf. Recursos do F. Nacional Assistência Social. Ficha: 646.

9.2.1.8.122.8.2109- Manutenção Atividades gestão do SUAS.

33903000- Transf. Recursos do F. Nacional Assistência Social. Ficha: 657.

9.2.2.8.244.9.2111- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF (CRAS). Ficha: 686.

33903000- Transferências Recursos do Fundo Nacional Assistência Social. Ficha: 686.

9.3.1.8.243.2.2117- Manutenção Atividades Cons. Municipal Direitos Criança e Adolescente – CMDCA.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 747.

9.3.1.8.243.9.2118- Manutenção do Fundo Criança e Conselho Tutelar.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 753.

10.1.1.15.122.2.2120- Manutenção Coordenação Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 773.

11.1.1.20.122.2.2131- Manutenção Atividade Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 868.

12.1.1.4.122.2.2142- Manutenção da Secretaria de Assuntos Indígenas.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 930.

13.1.1.4.122.2.2145- Manutenção Coordenação Sec. Meio Ambiente e Turismo.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 943.

13.1.1.27.695.27.2148- Manutenção Atividades Promoção ao Turismo no Município.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 954.

13.2.1.18.541.34.2149- Manutenção Atividades Fundo Municipal Meio Ambiente.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 961.

14.1.1.13.392.26.2152- Manutenção Atividades Serviços Culturais.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 981.

---

### **03 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

---

3.1 - A Licitante deverá se apresentar para Credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.2 - Cada Licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



I - documento Oficial de Identidade;

II - Contrato Social Consolidado ou equivalente.

III - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

IV - Declaração conforme (Anexo III).

V - Declaração conforme (Anexo IV).

3.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual/ cópia do documento de identidade do outorgante e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

3.5 - Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão **não superior a 60 dias** da abertura do certame, bem como respectiva ao ano em vigor e deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 Juntamente com a Declaração de Microempresa (Anexo VII).

3.6-A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação do representante da Licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

3.7-O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



3.8-Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

## 04- RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1- A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser colocadas em envelopes separados, indevassáveis, sob pena de desqualificação, sendo identificados da seguinte forma:

### ENVELOPE Nº. 1

#### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

**“ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS  
A/C DA PREGOEIRA**

### ENVELOPE Nº. 2

#### RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

**“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO”**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - ESTADO DE MINAS GERAIS  
A/C DA PREGOEIRA**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

4.2 - Os envelopes deverão ser entregues a Pregoeira na Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DAS MISSÕES da seguinte forma:

**REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:**

**LOCAL: Setor de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal.**

**DIA: 12/06/2018**

**HORÁRIO: 09h00min.**

4.3 - O município de SÃO JOÃO DAS MISSÕES não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horários definidos no item 4.2.

---

## 05 - PROPOSTA COMERCIAL

---

5.1 – No “**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL**”, o Licitante deverá apresentar sua proposta comercial, sem rasuras, em uma via, datilografada ou processada em computador, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, constando obrigatoriamente o seguinte:

5.1.1 - Identificação da empresa proponente, com nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax;

5.1.2 - Indicação do prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma;

5.1.3 - Os preços deverão ser cotados considerando-se a prestação do objeto licitado, no município de **SÃO JOÃO DAS MISSÕES – MG**, incluídos os



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, ônus previdenciários e trabalhistas e outros encargos.

5.1.4 - A apresentação da proposta por parte da Licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002.

**OBSERVAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR SUA PROPOSTA COMERCIAL, EM MIDIA DIGITAL, (CONFORME PLANILHA - ANEXO VI) PARA FACILITAR O LANÇAMENTO DAS RESPECTIVAS PROPOSTAS NO SISTEMA.**

---

## 06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

---

6.1-Será exigida para habilitação a apresentação dos documentos, com vigência plena até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme segue:

### 6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

6.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.2.2 - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 6.2.2, deste subitem;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



6.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.2.5 – Cópia da Cédula de Identidade e CPF **de todos sócios**, ou documento equivalente, conforme o Contrato Social.

6.2.6 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2.7 - Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente.

## **6.3 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA.**

6.3.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.

6.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Licitante: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212 de 24 de julho de 1991, emitida pela Receita Federal;

6.3.5 - Prova de regularidade perante o FGTS: Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

6.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **6.4 - QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICO E FINANCEIRA:**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



6.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 60 (sessenta) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data do Pregão Presencial 021 /2018.

## 6.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1-Atestado (s) de capacidade técnica: ao menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Conter, além do nome do Atestante, endereço, telefone da pessoa jurídica e carimbo, ou qualquer outra forma de que a Administração possa se valer para manter contato com a empresa declarante.

## 6.6– OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.6.1 - Comprovante ou Declaração que dê cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88, onde proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos **(MODELO ANEXO V)**.

6.6.2 – Comprovante ou Declaração que dê cumprimento a Súmula Vinculante Nº13 do Supremo Tribunal Federal, de não possuir vínculo de parentesco, matrimônio ou união estável, em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, com agentes políticos ou ocupantes de cargos comissionados ou autoridade nomeante do município de São João das Missões, notadamente com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito municipal, Vereador, Secretário municipal e ou Procurador Geral do município. **(MODELO ANEXO VIII)**.

## 6.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



6.7.1 - NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 e 147/2014 DEVERÁ OBSERVAR O SEGUINTE:

6.7.1.1 - Quando optante pelo **SIMPLES NACIONAL**: apresentar comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

6.7.1.2 - Quando não optante pelo **SIMPLES NACIONAL**: apresentar declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

6.7.2 - Não serão admitidas na Licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou ainda em concordata, conforme artigo 192 da Lei nº. 11.101/2005.

6.7.3-Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do Licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se o Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) Se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o Licitante for matriz, e o executor da Ata for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial, aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.4 - No caso de Certidões Negativas que não constem data de validade, serão aceitas com a data de emissão **não superior a 60 (sessenta) dias**.

6.7.5 - Os documentos retirados da Internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação, os demais serão admitidos fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

6.7.6 - Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

6.7.7 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

6.7.8 - Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope nº. 02, lacrado, devidamente identificado, se possível em papel formato A4.

---

## **07 - DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO**

---

7.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada no item 4.2, dando início ao Credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, onde colherá suas declarações dando ciência do cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos no presente Instrumento.

7.2 - Para manifestar-se nas fases do procedimento Licitatório, o representante único da proponente participante deverá apresentar-se a Pregoeira, quando convocado para credenciamento, devidamente munido com Cédula de Identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

7.2.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular (anexar cópia do Estatuto ou Contrato Social), um procurador para lhe atribuir poderes no tocante à formulação de lances e demais práticas necessárias para concretizar os atos e operações no sistema.

7.2.2 – Em se tratando de sócio, proprietário, dirigente ou gestor de negócios da proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto e/ ou

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



Contratos pertinentes, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

---

## **08 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

---

8.1 – Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e será verificado o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2 – A Pregoeira classificará a proposta de maior desconto e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquelas de desconto mais baixo para fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.2.1-Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

---

## **09 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

---

9.1 - Às proponentes classificadas será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com lances distintos e decrescentes, a partir do autor da melhor proposta e os demais em ordem crescente de classificação.

9.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

9.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da proponente da etapa de lances verbais e

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**9.4-EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONSIDERANDO AS PRERROGATIVAS LEGAIS PELAS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SE O CASO, DEVERÁ SER OBSERVADO O REGULAMENTO ESTABELECIDO NOS ITENS SEGUINTE DESTE EDITAL.**

---

## 10 - DO JULGAMENTO

---

10.1-O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço por item.

10.3 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

10.4 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta;

10.5 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/ lance inferior pela microempresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da PREGOEIRA, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

10.6 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



10.7 - Serão consideradas equivalentes, propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte de igual valor, para efeito de que dispõe a Lei Complementar nº. 123/06.

10.8 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9 - A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados, observando os preços propostos com os praticados no mercado, utilizando-se da pesquisa realizada.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será a proponente declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.12 - Se a proposta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação da proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o Objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

10.13 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.14 - Caso não venham ser realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.15 - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

10.16 - Aberto o invólucro “DOCUMENTAÇÃO”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

10.17 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no item 9.16 implicará decadência do direito à contratação, sendo facultada a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.18 - Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas proponentes.

---

---

## 11 - DOS RECURSOS

---

---

11.1 - Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede do Município.

11.2 - A proponente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, a proponente decairá do direito de recurso.

- 11.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, site Oficial do Município e comunicado a todas as proponentes via fax ou e-mail.

---

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 12.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação a proponente vencedora, com a posterior homologação de resultado pelo Prefeito Municipal.
- 12.2 - O Licitante julgado vencedor será convocado oportunamente, fixando o prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos para o atendimento à mencionada convocação e assinatura da Ata.
- 12.2.1-Será considerado desistente, o Licitante que não comparecer dentro do prazo supracitado, fato que dará direito ao Município a proceder de conformidade com o art. 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 12.3 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação para contratação ou emissão da ordem de fornecimento, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos.

---

## 13 – ENTREGA DO OBJETO LICITADO

---

13.1 – Os MATERIAIS, objeto do presente Pregão, deverão ser entregues no Almojarifado Central do Município de São João das Missões, onde serão conferidos pelo responsável mediante a apresentação de ordem de fornecimento, devidamente assinada pela autoridade competente.

13.2 - Após o recebimento da ordem de fornecimento o Licitante ganhador terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para entrega do objeto da licitação, sendo

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor dos bens, bem como após notificação não sendo entregue os materiais, a Administração poderá a seu critério, convocar os demais proponentes para entrega do bem, tendo em vista a ordem de classificação.

13.3 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a Ata de Registro de Preços e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento.

13.4-A Licitante vencedora é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, produtos em que se verificarem defeitos ou qualidade inferior.

---

---

#### **14 - CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO / PAGAMENTO**

---

---

14.1 - O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES procederá ao pagamento dos produtos no preço ofertado, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, mediante a efetiva entrega do Objeto e apresentação das respectivas notas fiscais, que deverão referir-se, unicamente, a este Pregão.

---

---

#### **15 - DAS SANÇÕES**

---

---

15.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES-MG, poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e art.7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

a. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

I- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da Ordem de Fornecimento;

III -10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da mesma ou ficar proibido pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

15.2 - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.3- O recolhimento das multas referidas nos subitens I, II e III deverá ser feito, através de guia própria, ao município de São João das Missões, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

---

## **16 – DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

16.1 - Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será convocado, pelo Chefe do Departamento de Compras, o(s) vencedor (es) da licitação para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cujas minutas integram esse Edital, sob pena de decair do direito ao Registro de Preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

- 16.1 a - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.1 b - As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da Ata de Registro de Preços, após assinatura da Ata.
- 16.2- O fornecimento do produto será efetuado mediante expedição da Ordem de Fornecimento, da qual constarão a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 16.3- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto registrado, nas quantidades indicadas em cada Ordem de Fornecimento.
- 16.4- A existência do preço registrado não obriga o município de **SÃO JOÃO DAS MISSÕES** a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios com observância na legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 16.5- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93
- 16.6- A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste Processo caberá ao Setor de Compras e Licitações.
- 16.7- A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim subsequente.

- 16.8- As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando o limite, sendo facultado ao licitante atender o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento.
- 16.9- - Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.10- A(s) detentora(s) da ata ficará (ão) obrigada (s) a atender as ordens de fornecimentos efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se o fornecimento dos produtos ocorrerem em data posterior a do seu vencimento.

---

## **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS.**

---

- 17.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 17.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 17.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de São João das Missões.
- 17.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.5 É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

17.8. - A homologação do resultado desta Licitação não implicará em direito à Contratação.

17.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Manga – Minas Gerais.

17.11-Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Licitação, ficará está transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.12- Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Vicente de Paula - nº 300 - B - Centro – CEP 39.475-000 – São João das Missões – Minas Gerais, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São João das Missões no endereço acima referenciado ou pelo telefone:(38)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

3613-8230, e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br), Site: [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br).

17.13 Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, sendo que os mesmos estarão disponíveis no site [www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br](http://www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br).

17.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

São João das Missões, 22 de maio 2018.

---

**ARYADNA SANTANA DE SOUSA**

**Pregoeira**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação, por meio de Pregão Presencial para Registro de Preços, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, visando atender às necessidades das Secretarias, Escolas, Creches, Unidades Básicas de Saúde e a sede da Prefeitura Municipal, no exercício de 2018/2019.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA** se fazem necessárias para a manutenção das Secretarias, Escolas, Creches, Unidades Básicas de Saúde e a sede da Prefeitura Municipal.

2.2 – A contratação será feita por itens objetivando o menor preço por item, sendo esta efetivada de acordo com demanda das Secretarias, Escolas, Creches, Unidades Básicas de Saúde e a sede da Prefeitura Municipal.

2.3 - Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi realizada uma pesquisa de mercado com objetivo de apurar a média de preço dos materiais. Assim, as propostas deverão estar com os valores dentro do Preço de referência para esta aquisição. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável a boa gestão administrativa.

#### 3 - NECESSIDADES E OBJETIVOS

3.1- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, onde irá atender a demanda das Secretarias, Escolas, Creches, Unidades Básicas de Saúde e a sede da Prefeitura Municipal.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E ESTIMATIVA DE CONSUMO ANUAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
0001	Agenda semanal, cor: preto, 2018/2019 Especificações  144 páginas Formato 14,2 cm x 24 cm Dados Pessoais + Selo FSC Calendário + Datas Comemorativas + Feriados Nacionais + Festas Israelitas Calendário Promocional Fases da lua Feriados Internacionais Vocabulário comercial Tabelas de Conversões Fusos Horários Anotações Planejamento Aeroportos nacionais e internacionais Principais companhias aéreas + informações úteis Embaixadas do Brasil no Exterior Embaixadas no Brasil Códigos DDD e DDI Índice Telefônico	UNIDADE	82,00
0002	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA COLORIDA DE POLIETILENO DE 5MM, CUMPRIMENTO TOTAL 18MM, CAIXA C/ 50 UND.	CAIXA	38,00
0003	ALMOFADA PARA CARIMBO PLASTICA ALMOFADA PARA CARIMBO - TAMPA PLASTICA, COM FELTRO, COM ENTITAMENTO, TAM.6.9X 11 CM CORES:VERMELHO, PRETO.	UNIDADE	42,00
0004	APAGADOR de quadro branco, corpo plastico, com feltro. Dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID	20,00
0005	APONTADOR PLASTICO PARA LAPIS DE ALTA RESISTENCIA, COM UM FURO E DEPOSITO PARA LIXO, CORES DIVERSAS. CX COM 24 UNIDADES.	CAIXA	109,00
0006	APONTADOR, de lápis, manual, portatil, 2 entradas Material plastico rigido, sem desposito.	UNIDADE	4,00
0007	ASPIRAL ASPIRAL 7MM PCT COM 100.	PACOTE	104,00
0008	ATILHOS ( ELASTICOS DE BORRACHA) COR AMARELA, PACOTE COM 1 KG .	PACOTE	90,00
0009	BALÃO SANFONADO - BALÃO EM PAPEL DE SEDA 4 CM DE ALTURA.	UNIDADE	100,00
010	BALÕES CARTONADO PAPEL CARTONADO 37 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA	UNIDADE	80,00

011	BARBANTE ROLO EM ALGODÃO 08 FIOS, 25 GRAMAS. Especificações Barbante 8 fios 100% algodão 305 mts	ROLO	158,00
0012	BOLA DE ISOPOR 200 MM bola de isopor maciça. diâmetro de 200 MM.	UNIDADE	80,00
013	BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO 100 MM	UNIDADE	80,00
014	BOLA DE ISOPOR PARA ARTESANATO 50 MM	UNIDADE	80,00
015	BONECO CARACTERÍSTICO DO SÃO JOÃO DE PAPEL DE SEDA	UNIDADE	80,00
016	BONECOS CARACTERÍSTICOS DO SÃO JOÃO DECORADO EM PALHA	UNIDADE	80,00
017	BORRACHA BRANCA CX COM 60 UNIDADES Características do Produto: borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Dimensões/Peso: produto sem embalagem:3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr .	CAIXA	138,00
018	CADERNETA NÍVEL I	UNIDADE	40,00
019	CADERNETAS NÍVEL II	UNIDADE	150,00
020	CADERNETAS PARA O CICLO SEGUNDO A RESOLUÇÃO Nº469/03.	UNIDADE	20,00
021	CADERNO BROCHURÃO FOLHA PAUTADA, CAPA SIMPLES, 96 FOLHAS.CX COM 10 UNID	CAIXA	13,00
022	CADERNO DE ATA Características do Produto: Sem margem, capa dura, com 200 folhas. Dimensões: 210x300	UNIDADE	46,00
023	CADERNO UNIVERSITARIO FOLHA PAUTADA, CAPA DURA, 01 MATERIA, COM FORMATO DE 200 MM X 275 MM , FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF 56G/M²	CAIXA	25,00
024	CAIXA Box para arquivo em papelão reforçado. alta qualidade, medindo 36X24,5X13,5 CM	UNIDADE	250,00
025	Caixa correspondência polies. tripla articulável Características dos Produtos  Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical.  Especificações  Caixa correspondência tripla articulável cristal Medidas: 355 x 253 x 120 mm	UNIDADE	30,00

026	<p>Calculadora de mesa (bat/solar/8 dig. Características do Produto Calculadora Eletrônica 8 dígitos Legibilidade: Display grande 2 fontes de energia: Bateria e Solar Auto-desliga Inclinação do visor</p> <p>Dimensões altura 13,2 cm largura 10,5 cm</p> <p>Garantia 6 meses</p>	UNIDADE	11,00
027	<p>CALCULADORA GRANDE 12 DIGITOS, FUNÇÕES BÁSICAS, POSSUINDO MEMÓRIA, CÁLCULO DE PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA E INVERSAO DE SINAL, TECLA + TAMANHO GRANDE, ALIMENTAÇÃO POR PILHA, DIMENSÃO 13,5X 1,5CM, COM SELO DE GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.</p>	UNIDADE	30,00
028	<p>Caneta Escreve e Apaga 0,7mm Esferográfica Azul Pilot Ponta de Aço Inox 0,7mm Tinta gel Grip em borracha macia Borracha na ponta para apagar por fricção cor do corpo na cor da tinta Tinta especial que apaga friccionando</p>	UNIDADE	20,00
029	<p>CANETA ESFEROGRAFICA Características do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta</li> <li>• Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. • Durabilidade: Escreve até 2 Km</li> <li>• Escrita macia</li> <li>• Produto fabricado com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro</li> <li>• Não contém PVC.</li> <li>• Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm</li> <li>• Tampa e plug da mesma cor da tinta.</li> <li>• Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO</li> <li>• Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.</li> </ul> <p>Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contém 50 unidades</li> </ul> <p>Cores: azul, preta, vermelha, verde</p>	CAIXA	169,00

030	CANETA hidrografica, ponta fina Carga nao toxica, corpo em material plastico, dimensoes 140 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro), com variacao de +/- 10 por cento, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: jogo com 12 (doze) unidades em cores sortidas, acondicionadas em estojo plastico, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	JOGO	66,00
031	CANETAS PARA RETRO-PROJETOR CX COM 12 UND.	CAIXA	62,00
032	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO	UNIDADE	150,00
033	CARTOLINA 150G/M, 500X650MM, CORES DIVERSAS: AMARELA, AZUL, ROSA , VERDE, BRANCA.	UNIDADE	730,00
034	CD-RW- REGRAVAVEL CAPACIDADE DE 700 MB/80MIN, VELOCIDADE 12X.–	PINO	6,00
035	CLIP NIQUELADO Nº 2 –CAIXA COM 100 unidades.	CAIXA	88,00
036	CLIPS galvanizado 6/0 cx com 50 unidades.	CAIXA	40,00
037	CLIPS para papel, em aco niquelado, numero 0 (zero). Embalagem: caixa com 100 unidades. - Conforme norma SAE 1010/20	CAIXA	30,00
038	CLIPS para papel, em aco niquelado, numero 3/0 (tres). Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20.	CAIXA	3,00
039	CLIPS para papel, numero 1 (um), em aco niquelado. Embalagem: caixa com 100 unidades. -Material conforme Norma SAE 1010/20.	CAIXA	80,00
040	CLIPS para papel, numero 5 (cinco), em aço niquelado, norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	33,00
041	CLIPS para papel, numero 6/0 (seis), em aco niquelado. Embalagem: caixa com 50 unidades. - Material conforme Norma SAE 1010/20	CAIXA	3,00
042	CLIPS para papel, numero 8/0 (oito), em aco niquelado. Embalagem: caixa com 25 unidades. - Material conforme norma SAE 1010/20.	CAIXA	30,00
043	CLIPS, para papel, em aco niquelado, numero 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	31,00
044	COLA BASTAO Especificações Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.	CAIXA	8,00

	Embalagem Contém 10 bastões de 10g		
045	COLA BRANCA Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral Madeira Biscuit Tecidos Cortiças  Embalagem Contém 1 unidade de 225g	UNIDADE	30,00
046	Cola branca 1 kg Cascorez Características do Produto  Trata-se de um adesivo vinílico disperso em água, de cor branca, odor característico e média viscosidade, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Vem pronto para uso, não devendo ser diluído em água no momento da aplicação.  Aplicação Madeiras Laminados plásticos Papel Papelão Materiais porosos em geral,	UNIDADE	22,00
047	Cola branca 35g lavável Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO Características do Produto  A cola líquida nº1 do Brasil Perfeita para estudantes por ser fácil de usar, sua fórmula é a base de água e PVA Possui acabamento transparente e flexível Rende muito mais, graças a sua fórmula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca. Seu bico é contra entupimentos e vazamentos  Ideal para: Colar cartolinas e papéis em geral Madeira Biscuit Tecidos Cortiças  Embalagem Contém 1 unidade de 35g	UNIDADE	100,00
048	COLA BRANCA NÃO TOXICA LÍQUIDA, BASE EM PVA, LAVÁVEL, ATÓXICA 1 LT.	LT	97,00

049	<p>COLA GLITTER CX COM 06 UNIDADES Características do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais a cola colorida se torna um diferencial.</li> <li>Auxilia nas atividades de desenvolvimento artístico com muito brilho e cores mais vivas</li> </ul> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possui bico aplicador</li> <li>Material não tóxico</li> <li>Cores com glitter.</li> <li>Colagens</li> <li>Relevos coloridos</li> <li>Decorações em geral</li> <li>Pintar sobre todos os tipos de papel</li> <li>Contém 6 cores</li> <li>23gr cada.</li> </ul>	CAIXA	18,00
050	<p>Cola Instantânea Tek Bond 793 100g Ideal para diversos tipos de materiais, como compostos de borracha, EPDM, borracha nitrílica, neoprene, EVA e Viton. É um adesivo multiuso, muito utilizado no setor moveleiro e no setor industrial. É um produto monocomponente e não requer mistura. O processo de cura inicia-se quando uma fina camada de adesivo é aplicada entre as superfícies entrando em contato com a umidade do ar atmosférico.</p>	UNIDADE	72,00
051	<p>Cola para isopor /EVA 90g</p>	UNIDADE	144,00
052	<p>CORRETIVO líquido, a base de água, contendo 18 ml cada unidade.Cx com 12 unidades.</p>	CAIXA	74,00
053	<p>Creative Lumipaper 90g A4 c/5 cores PT 50 FL Características do Produto Finalmente, chega o papel que você esperava. São 5 cores fluorescentes sortidas que darão asas a sua imaginação. Com Creative Lumi paper, você poderá realizar os mais incríveis trabalhos manuais, com ou sem o uso de cola e tesoura. Basta usar sua imaginação e mãos a obra.</p> <p>Embalagem 50 folhas A4</p> <p>Gramatura 90 g</p> <p>Dimensões 210x 297mm</p>	PACOTE	5,00
054	<p>DIARIO DE CLASSE NÍVEL I</p>	UNIDADE	20,00
055	<p>DIÁRIO DE CLASSE REGIME DE CICLO.</p>	UNIDADE	12,00
056	<p>E.V.A COM ESTAMPAS DIVERSAS PACOTE COM 100 FOLHAS</p>	PACOTE	101,00

057	E.V.A CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	590,00
058	ENCADERNAÇÃO capa para encadernação com espiral.	UNIDADE	170,00
059	ENVELOPE A4 ENVELOPE SACO A4 229X324, CAIXA CONTENDO 250UNIDADES.	CAIXA	109,00
060	ENVELOPE A6	CAIXA	5,00
061	ENVELOPE Kraft 250x353 mm	UNID	1024,00
062	ESTILETE LARGO DE PLASTICO RESITENTE, COM LÂMINA DE AÇO RETRÁTIL E ENCAIXE DE PRESSÃO.CAIXA COM 12 UND	CAIXA	74,00
063	EVA (papel emborrachado com glitter) pcts com 10 unidades em diversas cores	PACOTE	260,00
064	EXTRATOR DE GRAMPO. Extrator de grampo tipo espátula fabricado em aço inoxidável	UNIDADE	138,00
065	Fichário simples para mesa, uma gaveta medindo:134X186X400MM.P/FICHAS 3X5"=7,6X12,7 CM.FICHARIO 01 GAV MED. 157X210X400 MM.P/ FICHAS 4X6"=10,2X15,7 CM.	UNIDADE	10,00
066	FITA ADESIVA FITA ADESIVA TRANAPARENTE- EM POLIPROPILENO, MULTIUSO, 45 MMX 45 M. PCT COM 4 UNIDADES	PACOTE	320,00
067	Fita adesiva polisil 12mmx10m colorida CORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.PCT COM 6 UNIDADES	PACOTE	57,00
068	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12 MM X 30 M.	UNIDADE	110,00
069	FITA CETIM LARGURA:15MM, COMPRIMENTO 10 MTS, COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA	UNIDADE	90,00
070	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO CAIXA COM 64 PALITOS.	CAIXA	22,00
071	GIZ DE CERA COLORIDO, MATERIAL ATOXICO CAIXA COM 12 UND.	CAIXA	10,00
072	GLITER EM PÓ Descrição Características do Produto Cores alegres e vibrantes, para dar um toque especial e diferente em seus desenhos Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias Embalagem 6 potes de Glitter em pó 3 gr cada  Remoção Para colar basta utilizar cola branca ou bastão.	CAIXA	100,00

073	Grafite 0,7mm HB (2 tubos c/12un) sm/c507-hb Carga desenvolvida para conferir mais resistência e suavidade na escrita Utilizada em todas as lapiseiras automáticas Pentel Tubo com 12 minas (cada)	PACOTE	30,00
074	Grampeador de mesa 26/6 2 Características do Produto Grampeia até 20 folhas Espaço de 66mm para as folhas Grampos do tipo: 24/6, 26/6 Dimensões 12,6 x 3,6x 5,6cm	UNIDADE	155,00
075	Grampeador grande 23/10 Características do Produto Grampeia até 60 folhas Espaço de 58 mm para as folhas	UNIDADE	35,00
076	Grampo p/grampeador 23/10 galvanizado Características do produto Grampo galvanizado para grampeador Tamanho 23/10 Embalagem 5000 unidades	CAIXA	60,00
077	Grampo p/grampeador 26/6 galvanizado Características do produto Grampos galvanizados Grampos de zinco Armazenar em local seco Pontas cortantes  Características do produto Grampo galvanizado para grampeador Tamanho 26/6 Embalagem 5000 unidades	CAIXA	201,00
078	LAPIS BORRACHA Especificações Borracha abrasiva Fórmula livre de PVC Produto atóxico Ideal para apagar escritas a tinta e grafite. Embalagem Com 02 unidades	PACOTE	21,00
079	LAPIS DE COR GRANDE LAPIS DE COR GRANDE CX COM 12 UND.	CAIXA	275,00
080	LAPIS PRETO LÁPIS PRETO Nº2 REDONDO, PRIMEIRA LINHA CAIXA COM 144 UND.	CAIXA	93,00
081	Lapiseira 0.7mm técnica TecnoCis +1 mina de grafite rosa, BT 1 UN Características do Produto  Lapiseira 0.7mm técnica  Especificações:	UNIDADE	40,00

	Com ponta retrátil Grip emborrachado, maior conforto na escrita Indicador de graduação Borracha no topo		
082	Limpador para telas c/60ml Características do Produto É ideal para remover com segurança resíduo, oleosidade e manchas digitais, deixando seu monitor de Plasma e LCD com o seu brilho original e aspecto de novo. Dados Técnicos: Composição: Água, tensoativos e conservantes. Itens Inclusos: 01 Recipiente Spray com 60ml	UNIDADE	30,00
083	LIVRO DE ATA CAPA DURA, TAMANHO OFICIO, NUMERADO 100 FLS.	UNIDADE	123,00
084	Livro de ponto 1/4 160fls Especificações Livro de ponto 1/4 Capa dura 160 folhas	UNIDADE	30,00
085	LIVRO de Ponto c/100 fls numeradas, capa dura	UNIDADE	206,00
086	Livro protocolo correspondência 1/4 100 fls Características do Produto Livro protocolo de correspondência Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelao 0,705 grs, Cor preta e azul;	UNIDADE	20,00
087	MARCA TEXTO CX COM 12 UND, CORES VIVAS E BRILHANTES, TINTA FLUORESCENTE, IDEAL PARA MARCAR IMPRESSOES.	CAIXA	150,00
088	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS DE PAPEL 76 MMX15MM, 180 FOLHAS.	UNIDADE	20,00
089	Molhador de dedos 12g , Pct com 3 UN Características do Produto O molhador de dedos foi desenvolvido para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Especificações Molha dedos Produto atóxico	PACOTE	10,00
090	Organizador de mesa fumê c/ papel branco. Características do Produto Organizador de mesa Bloco de papel lembrete branco Cor Fumê Dimensões 156 x 94 x 85	UNIDADE	20,00

091	PAPEL A4 COM 10 RESMAS 210 x 297mm, branco, 75g/m, com ISSO 9001/14001, RESMA DE 500 FLS CADA CX COM 10 RESMAS, NÃO RECICLADO.	CAIXA	251,00
092	PAPEL CARBONO Característica do Produto: Formato: ofício ( 22 x 33cm ) Papel carbono azul: capacidade para 10 vias Para escrita manual Embalagem Embalagem com 100 folhas	PACOTE	4,00
093	PAPEL CARTÃO 180 G/M COLORIDO EM AMBAS AS FACES, 66 x 96, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	99,00
094	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS ROLO COM 100 UNIDADES.	ROLO	204,00
095	PAPEL COLORSET DUPLA FACE Especificações  • Papel color set  • 10 cores sortidas • Papel off-set 110gr Dimensões • 48 x 66cm Pacote com 20 cores variadas.	PACOTE	39,00
096	PAPEL CREPON. 0,48 CM x 2,00 M, DIVERSAS CORES.	UNIDADE	325,00
097	Papel laminado 45x59 sortidos Descrição Características do Produto Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc...  Embalagem Contém 3 unidades  Dimensões 45x59cm	PACOTE	2,00
098	PAPEL MANILHA BRANCO OU KRAFT PAPER MANILHA BRANCO OU KRAFT 80G/M, 66X96 CM ( COM 250 FOLHAS)	ROLO	33,00
099	PAPEL MICRO ONDULADO 50 x 80 CM ,CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UN	PACOTE	11,00
100	Papel sulfite 75g 210x297 A4, PCT COM 100 FL Especificações Gramatura: 75 g/m2 Formato Disponível: A4 (210 X 297 mm) Certificação: Cerflor Cores variadas	PACOTE	232,00

101	PAPEL VERGÊ .Embalagem Contém 100 folhas Formato A4 (210 x 297) Gramatura 80g. Cores variadas.	PACOTE	7,00
102	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE –COM ELASTICO 20 MM, DIVERSAS CORES. .	UNIDADE	552,00
103	PASTA AZ PASTA A á Z –LOMBO LARGO, COM FERRAGEM DESMONTÁVEL E COMPRESSOR DE METAL, COM VISOR DE PLASTICO E ETIQUETA REMOVIVEL. CX COM 32 UNIDADES.	CAIXA	250,00
104	PASTA CATALOGO CAPA PVC, COR PRETA, COM VISOR EXTERNO E COLCHETES, 50 FLS.	UNIDADE	165,00
105	PASTA CLASSIFICADORA; PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL.ACOMPANHA GRAMPO PLASTICO. CAIXA COM 05 PACOTES COM 10 UNIDADES. PESO:0.088 KG, DIMENSÕES:345X235MM, GRAMATURA:480G/M², ESPESSURA:0.52. CORES:AMARELO, AZUL, CINZA, VERDE.	CAIXA	250,00
106	PASTA COM ELASTICO DE MATERIAL POLIPROPILENO DE COR TRANSPARENTE COM ESPESSURA DE 0,45 M E COM DIMENSÕES LXAXP;245X335X17M, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	505,00
107	PASTA COM GRAMPO Embalagem Contém 10 unidades, cores variadas - tamanho officio  Dimensões 235mm x 325mm	PACOTE	20,00
108	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO Altura: 0.05cm; Largura:0.25cm; Comprimento: 0.37cm; Peso: 0.14kg;	UNIDADE	600,00
109	Pasta plástica a4 polip.0,18 c/canaleta sortidas Pct com 5 unidades Especificações Pasta canaleta Ofício Canaletas sortidas Capacidade para 30 folhas Formato A4	PACOTE	50,00
110	PASTA POLIONDA, c/ elastico, transparente, 2 cm	UNIDADE	100,00
111	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias transparente Especificações Pasta sanfonada média pop Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos Fechamento em elástico, 100% plástica (PP) Espessura 0,50mm Textura: Super Line Cor: transparente  Dimensões 330 largura x 240 altura mm	UNIDADE	30,00

112	<p>PASTA SUSPensa CX 25 UN Características: Ideal para organizar papéis e documentos em seu escritório. Feita em cartão marmorizado Hastes de metal 6 posições para visor e etiqueta Embalagem Contém 25 unidades 1visor etiqueta branca 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós 1 grampo plástico 305 g/m2 Dimensões 361 x 240mm</p>	CAIXA	257,00
113	<p>PERCEVEJO CX com 100 UNds Características do Produto  Percevejo colorido 9,5mm Organize seu mural de avisos de forma prática Os percevejos são ideais para fixar papel, lona, plástico, mapas, entre outros  Especificações  Cores sortidas Conteúdo: 100 percevejos de 9,5mm</p>	CAIXA	50,00
114	<p>PERFURADOR DE PAPEL AÇO PINTADO, TAMANHO 10,5X12X7 CM, COM 02 FUROs, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 FOLHAS.</p>	UNIDADE	122,00
115	<p>PILHA 9V BASICA</p>	UNIDADE	200,00
116	<p>PILHA ALCALINA AA Ideal para Controle remoto Despertador Brinquedos Entre outros Embalagem Contém 12 unidades de pilhas AA</p>	PACOTE	240,00
117	<p>PILHA ALCALINA AAA Especificações  Pilha Alcalina AAA Pequena pacote com 3 Ideal para Controle remoto Despertador Brinquedos Entre outros</p>	PACOTE	240,00
118	<p>PILHA ALCALINA C</p>	UNIDADE	200,00
119	<p>PILHA ALCALINA D</p>	UNIDADE	200,00
120	<p>PILHA ALCALINA MEDIA</p>	UNIDADE	40,00

121	PILHA BATERIA CR 2032 LITHIUM 3V	UNIDADE	200,00
122	PINCEL ATÔMICO RECARREGAVEL- CAIXA COM 12, NAS CORES VARIADAS.	CAIXA	14,00
123	PINCEL ATÔMICO PRETO. Pincel marcador atômico preto, escrita grossa, recarregável, com tinta a base de álcool. Caixa com 12 unidades. Cores variadas.	CAIXA	3,00
124	Pincel marcador permanente 1,0mm c/4 cores Características do Produto Ideais para qualquer tipo de superfície: Cd/dvd Metal Papelão Plástico Vidro  Especificações Conteúdo: Marcador (4 unidades - Azul, Preto, Verde e Vermelho) Tinta resistente à água Possui excelente resistência à descoloração Secagem rápida Composição Resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes.	PACOTE	3,00
125	PINCEL PILOTO NAS CORES PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	CAIXA	2,00
126	PISTOLA PARA COLA QUENTE .Especificações  Potência: 8W Temperatura de operação 165°C Espessura Bastão: 7-0 ~ 7,5mm	UNIDADE	148,00
127	Placa de isopor 50cm x 1,00 mt de 10mm de espessura	UNIDADE	100,00
128	PLACA DE ISOPOR 50X100 CM, ESPESSURA 50MM	UNIDADE	40,00
129	PLASTICO CONTACT Especificações Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões 45cm x 2m	RL	38,00
130	PLASTICO ENCERADO ROLO COM 50 METROS.	RL	70,00
131	PLASTICO TRANSPARENTE Características do Produto Ideal para encapar cadernos e livros Pode ser usado para forrações em geral. Feito de material liso e resistentes (polipropileno) Dimensões 45cm x 2mt	RL	211,00
132	PORTA CANETA INJETADO EM POLIESTIRENO COM 4 DIVISÕES.	UNIDADE	30,00

133	PRANCHETA EM ACRILICO FUMÊ, TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL.	UNIDADE	85,00
134	Quadro aviso 90x60 feltro moldura madeira Espessura 6mm, revestido num lado com feltro acrílico e do outro lado com cortiça aglomerada importada. Acabamento com moldura de madeira natural.	UNIDADE	12,00
135	Quadro escolar std 0.60x0.40 Características do Produto Quadro escolar para giz Fabricado com material de qualidade. Alta resistência e grande durabilidade Ideal para comunicação entre professores e alunos. Moldeira em pinus grampeada  Dimensões 60 x 40cm	UNIDADE	2,00
136	Quadro Negro Escolar Moldura Mdf Linheiro 180X120 Cm Cor Verde Linha Linheiro Material Uv Material da moldura MDF Certificação Certificada ISO 9001:2008 Referência 9391 Conteúdo da embalagem 1 Quadro Dimensões aproximadas do produto 120 x 180 cm Dimensões aproximadas da embalagem 120 x 180 x 5 cm Peso aproximado da embalagem 16,8 Kg Garantia do fornecedor 3 Meses Informações Adicionais Possui melhor visibilidade e durabilidade	UNIDADE	2,00
137	RÁFIA ARTIFICIAL EM CORES VARIADAS RÁFIA PCT COM 10 UNIDADES.CORES VARIADAS	PACOTE	10000,00
138	REFIL COLA QUENTE FINA REFIL PARA COLA QUENTE FINA. PCT DE 500 GRAMAS	PACOTE	82,00
139	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	22,00
140	REGUA EM ACRILICO 30 CM CRISTAL.	UNIDADE	222,00
141	Régua em poliestireno 60 cm Características do Produto Régua em poliestireno 60 cm Cor Cristal Dimensões 610 x 40 x 3	UNIDADE	55,00
142	SPRAY COLORIDO (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO) 300 ML, PROPORCIONA EFEITO METALIZADOR SOBRE A SUPERFÍCIE PINTADA, CORES:OURO, BRONZE, COBRE, PRATA, ORO VELHO, CROMADO, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. ACABAMENTO BRILHANTE.	UNIDADE	190,00
143	TESOURA USO GERAL COM LÂMINA EM INOX, CABO PLASTICO, 25 CM.	UNIDADE	219,00
144	Tesoura escolar cabo plástico lâmina metal sem ponta resistente tamanho 13 cm.	UNIDADE	40,00

145	<p>TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Cabo plastico colorido</p> <p>Características do Produto</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lâminas de aço inoxidável</li> <li>- Cabos ergonômicos</li> <li>- Revestimento interno que absorve impactos</li> </ul> <p>Embalagem</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Caixa: 24 unidades</li> </ul>	CAIXA	5,00
146	<p>TINTA GUACHE POTE COM 250 ML CAIXA COM 6 UND DIVERSAS CORES</p> <p>.</p>	UNIDADE	52,00
147	<p>TINTA PARA CARIMBO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS NA COR AZUL.</p> <p>Embalagem de 40 ml, caixa contendo 3 unidades.</p>	CAIXA	10,00
148	<p>TNT CORES VARIADAS Gramatura</p> <p>40 gramas por metro linear</p> <p>Largura</p> <p>1,40 metros</p> <p>Rolo com 100 metros,. Cores variadas</p>	RL	212,00

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o fornecimento, entregando as mercadorias de forma adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição, devidamente assinada pelo Setor competente.

5.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações da Ata e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.3. Fornecer todos os serviços de transporte e mão-de-obra necessários à entrega dos materiais objeto do registro de preços.



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



5.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

5.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos materiais a serem utilizados, submetendo-os a apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.

5.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da Ata, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrente do ato de entrega e de armazenamento dos materiais.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Registro de Preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido.

5.9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;

5.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

6.2 Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## 7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1 Na análise das propostas serão verificados o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.2 No julgamento será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço POR ITEM.

## 8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelos produtos ofertados, objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês do fornecimento dos materiais, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização.

## 9. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 A execução da ata será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação, através do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João das Missões, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

São João das Missões, 22 de maio 2018.

---

Rosyane Aparecida Nunes de Oliveira  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO II

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, PROCURAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

#### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplos poderes para junto ao Município de São João das Missões/MG praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 021/2018 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para o Pregão Presencial nº. 021/2018.

Local, data.

Assinatura

**(Reconhecer firma)**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO III

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, sediada/

residente \_\_\_\_\_ por intermédio de

seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 021/2018,

DECLARA expressamente que:

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

#### DECLARAÇÃO

.....,CNPJ/CPF.....,  
sediada/Residente ..... , por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 021/2018, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 3.3 – V do Edital.

....., ..... de..... 2018.

.....  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: .....

Nº Cédula de Identidade: .....

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.**

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

**A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS, DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.**

À  
Prefeitura Municipal de São João das Missões  
São João das Missões - MG

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018.

### DECLARAÇÃO

A signatária....., CNPJ nº .....,  
por intermédio de seu diretor Sr. ...., RG nº ....., CPF  
nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, que não utiliza em atividades  
laborativas, noturnas, perigosas ou insalubres menores de 18 (dezoito) anos, e  
em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara, portanto, estar regular com o exigido no art. 7º, inciso XXXIII da  
Constituição da República, combinado com o art. 27 da Lei nº 8.666/93,  
alterado pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., ..... de .....2018.

Assinatura do responsável pela empresa  
Cargo.  
Identificação

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE PROPOSTA/ MODELO DE PROPOSTA/ DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

À

Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG

Aos cuidados da Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fax \_\_\_\_\_, vem pelo presente apresentar abaixo sua proposta de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, em atendimento as necessidades da Administração, de acordo com as exigências do Edital supra citado.

\* Digitar aqui a Relação dos Itens, com valores unitários e globais.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias).

Local/data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Prefeitura Municipal de São João das Missões  
São João das Missões - MG

### DECLARAÇÃO

A signatária ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu diretor Sr. ....., RG nº ....., CPF nº ....., declara sob as penalidades cabíveis, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório do Pregão Presencial nº 021/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos prevista no art. 3º, § 4º da Lei 123/06.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Local:....., ..... de .....2018.

Assinatura do responsável pela empresa

Cargo.  
Identificação  
Contratada

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Fulano de tal, brasileiro, casado/solteiro, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ ocupante do cargo (comissionado, efetivo ou contratado temporário) de \_\_\_\_\_ lotado na \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, portador da CI \_\_\_\_\_, declaro para fins do disposto na Súmula Vinculante nº13 do Supremo Tribunal Federal, não possuir vínculo de parentesco, matrimônio ou união estável, em linha reta, colateral ou por afinidade com agentes políticos ou ocupantes de cargos comissionados ou autoridade nomeante do município de São João das Missões - MG, notadamente com o Prefeito municipal, Vice-Prefeito municipal, Vereador, Secretário municipal e ou Procurador Geral do município.

Por ser verdade, firma a presente declaração, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Fulano de tal

CPF: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



## ANEXO IX

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº. 033/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2018**

**VALIDADE: 12 MESES**

Por este instrumento, o município de São João das Missões - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 01.612.486/0001-81, com sede na Praça Vicente de Paula, nº. 300-B, Bairro: Centro, São João das Missões - Minas Gerais, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Nunes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 000.000.000-00 e carteira de Identidade RG nº. 0.000.000, considerando o julgamento de Procedimento Licitatório de nº. 033/2018, Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 021/2018, e respectiva homologação, RESOLVE registrar o menor preço por item, da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ e Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, tendo como objeto o Registro de Preços pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, em atendimento as necessidades da Administração, conforme atendimento às condições previstas no Instrumento Convocatório – Edital de Registro de Preços, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 0002/2005 de 06 de Janeiro de 2005, bem como pelo Art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)

---

---

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

---

---

### **1. DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, em atendimento as necessidade da Administração, tendo como parâmetro de preços, aqueles constantes na Proposta Final da empresa vencedora do item, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Registro de Preços do Processo Licitatório nº. 033/2018, Pregão Presencial nº. 021/2018 e seus anexos, que passa a fazer parte vinculativa desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preço vencedora.

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga ao Município de São João das Missões-MG, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do (s) objeto (s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **1.2 - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues de acordo com orientações do Setor de Compras / Secretaria de Administração e Finanças, sendo de excelente qualidade.

---

---

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

---

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS.**

---

---

O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG, através do Departamento de Compras no seu aspecto operacional e à sua Assessoria Jurídica nas questões legais.

---

---

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E  
QUANTITATIVOS.**

---

---

Consideram-se registrados os seguintes preços: Conforme apuração do resultado final no mapa de preços.

ITEM	QTDE	UNID ADE	MATERIAL/SER ÇO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					

Cada preço unitário registrado foi retirado do sistema de controle do Município após a aplicação do menor preço.

---

---

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**

---

---

O fornecimento dos materiais de expediente e papeleria serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município. Após a entrega da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela Contratante, o Licitante vencedor deverá entregar os itens solicitados em no máximo 07 (sete) dias úteis.



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



---

---

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

---

---

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Se a qualidade dos materiais/itens entregues não corresponder às especificações exigidas no Procedimento Licitatório de nº. 033/2018, o qual precedeu a presente ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

---

---

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

---

---

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata:

I - executar os fornecimentos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de São João das Missões - MG, de acordo com o especificado nesta Ata,

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de São João das Missões-MG, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

III - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

IV - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V - a falta de quaisquer dos produtos/itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto desta ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI - comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VII - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Município.

VIII - indenizar terceiros e/ ou ao Município de São João das Missões, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



---

---

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

---

---

São responsabilidades do Fornecedor Registrado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Município, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município.

II - todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas ao Município, por autoridade competente, desde que devidas e pagas, em decorrência do descumprimento pela contratada de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à Contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a Contratada autoriza ao Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas nesta Ata.

---

---

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

---

---

O Município de São João das Missões/MG, obriga-se:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os materiais.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



---

---

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

---

---

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta Licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a efetiva entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal. Na ocasião, a empresa deverá estar regular perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e ao Município da licitante, para fins de recebimento, sob pena de o Município reter o (s) referido (s) pagamento (s) até a comprovação exigida.

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo - Para cada Nota de Empenho a Contratada deverá emitir uma nota fiscal/fatura.

Parágrafo Terceiro – O pagamento ficará ainda condicionado a regularidade documental junto ao Município.

Parágrafo Quarto - Constatada a situação de irregularidade documental junto ao Município, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto - Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

---

---

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

---

---

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o município de São João das Missões - MG solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

Parágrafo Terceiro - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o município de São João das Missões - MG convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

---

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I - quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e no Edital;
- II - quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- III - quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município ou pelo Fornecedor.

VII - mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata e do Edital de Convocação.

VIII - quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento daquele item.

Parágrafo Quinto- Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

---

Correrão por conta exclusivas do fornecedor:

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



I - todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da aquisição do objeto deste Edital.

II - as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos materiais.

---

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

---

---

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - advertência, por escrito;

II - multa, a ser aplicada pelo Município, e, após a confirmação de 02 (duas) advertências, independente de ser motivo diferenciado, ficando suspenso o fornecimento até o seu recolhimento;

III - cancelamento desta Ata de Registro de Preços após a aplicação de 02 (duas) multas ou quando multa aplicada não houver sido recolhida em prazo superior a 10 (dez) dias, contados da publicação;

IV - suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas, atrasos na entrega ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Erário.

Parágrafo Segundo. A contratada sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura/orçamento aprovado.

Parágrafo Terceiro. A contratada estará impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de até 02 (dois) anos, em caso de fraude ou qualquer tipo de crime, devidamente comprovado, atendidas as prerrogativas legais existentes.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



Parágrafo Quarto. As multas previstas são aplicáveis simultaneamente às outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

I - se a contratada descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

II - se a contratada sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

III - se a contratada tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo sexto. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

---

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

---

---

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão Objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

---

---

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

---

---

As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista nas contratações advindas desta ata.

1.1.3.1.124.2.2009- Manutenção Atividades Órgão Central de Controle Interno.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 041.

2.1.1.4.122.2.2010- Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 048.

2.1.1.4.122.2.2011- Manutenção Secretaria Geral e Assessoria Gabinete.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



- 33901400- Recursos Ordinários. Ficha: 054.
- 3.1.1.2.61.2.2014 – Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica.
- 33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 066.
- 4.1.1.4.121.2.2015- Manutenção Atividades Serviços de Planejamento.
- 33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 074.
- 4.1.1.4.124.2.2016- Manutenção Atividades Órgão Central Controle Interno.
- 33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 081.
- 5.1.1.4.122.2.2017- Manutenção Atividades Serviços Administrativos.
- 33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 089.
- 5.1.3.4.122.2.2031- Manutenção Serviços de Movimentação Pessoal.
- 33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 147.
- 5.1.4.4.123.2.2032- Manutenção Atividades do Serviço de Contabilidade.
- 33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 154.
- 5.1.5.4.123.2.2034- Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria.
- 33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 165.
- 5.1.6.4.129.2.2040- Manutenção Atividades Serviços de Tributação.
- 33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 189.
- 6.1.1.12.122.2.2042- Manutenção Administração do Ensino Municipal.
- 33903000- Receitas de Impostos e Transferências Imp. Vinculados Educação. Ficha: 203.
- 6.1.1.12.122.2.2042- Manutenção Administração do Ensino Municipal.
- 33903000- Transferências do FUNDEP (outras despesas da Ed. Básica). Ficha: 204.
- 6.1.1.12.122.2.2042- Manutenção Administração do Ensino Municipal.
- 33903000- Transf. Salário Educação. Ficha: 205.
- 6.1.2.12.365.24.2051- Manutenção de Creches Municipais.
- 33903000- Outras transferências Recursos FNDE. Ficha: 249.
- 6.1.2.12.365.24.2053- Manutenção Atividades do Ensino Pré-Escolar.
- 33903000- Receitas de impostos e Transferências Imp. Vinculados Edu. Ficha: 263.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



- 6.1.2.12.365.24.2053- Manutenção Atividade do Ensino Pré-Escolar.  
33903000- Outras Transferências Recursos FNDE. Ficha: 264.
- 6.1.3.12.361.20.2061- Manutenção Atividade Ensino Fundamental.  
33903000- Receitas de Impostos e Transf. Impostos Vinculados Educação.  
Ficha: 322.
- 6.1.3.12.361.20.2061- Manutenção Atividades Ensino Fundamental.  
33903000- Transferências do FUNDEP (outras despesas da Ed. Básica).  
Ficha: 323.
- 6.1.3.12.361.20.2061- Manutenção Atividade Ensino Fundamental.  
33903000- Transferência Salário Educação. Ficha: 324.
- 7.1.1.27.122.2.2070 – Manutenção Coordenação Secretaria de Esporte e Juventude.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 384.
- 7.1.1.27.812.39.2071- Manutenção Serviços de Esportes Municipais.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 392.
- 8.1.1.10.122.17.2073- Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde.  
33903000- Receitas de Impostos e Transferências de Imp. Vinc. a Saúde.  
Ficha: 410.
- 8.1.1.10.122.17.2073- Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde.  
33903000- Transf. De Recursos do SUS – Gestão SUS. Ficha: 411.
- 8.1.1.10.122.17.2073- Manutenção Administração Secretaria Municipal de Saúde.  
33903000- Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde. Ficha: 412.
- 8.1.2.10.301.14.2078 – Manutenção Ativ. Programa Municipal Odontológico.  
33903000- Receitas de Imp. e Transferência de Imp. Vinculados a Saúde.  
Ficha: 436.
- 8.1.2.10.301.14.2080- Manutenção Programa Municipal Médico Saúde da Família – PSF.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



33903000- Receitas de Imp. e Transferências de Imp. Vinculados a Saúde.

Ficha: 444.

8.1.2.10.301.14.2081- Manutenção das Atividades do PACS.

33903000- Transferências Recursos SUS Atenção Básica. Ficha: 455.

8.1.2.10.301.14.2082 – Manutenção Atendimento Médico Indígena.

33903000- Receitas de Impostos e Transferências de Imp. Vinculados a Saúde. Ficha: 463.

8.1.2.10.301.14.2082 – Manutenção Atendimento Médico Indígena.

33903000 – Transf. Recursos SUS Atenção Básica. Ficha: 464.

8.1.2.10.301.14.2082- Manutenção Atendimento Médico Indígena.

33903000- Transferência de Recursos do Fundo Estadual Saúde. Ficha: 465.

8.1.2.10.301.14.2083- Manut. Unidades Médicas e Postos de Saúde.

33903000- Receitas de Imp. e Transferências de Impostos Vinculados a Saúde. Ficha: 475.

8.1.2.10.301.14.2083 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.

33903000- Transferências Recursos SUS Atenção Básica. Ficha: 476.

8.1.2.10.301.14.2085- Manutenção Programa Saúde em Casa.

33903000- Transf. de Recursos do Fundo Estadual Saúde. Ficha: 485.

8.1.2.10.301.14.2086- Manut. Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade PMAQ.

33903000- Transferências Recursos SUS Atenção Básica. Ficha: 488.

8.1.3.10.302.15.2088- Manutenção Centro Especializado Odontológico-CEO.

33903000- Transferências Recursos SUS – AT. Média e alta Comp. Am. Hosp. Ficha: 513.

8.1.3.10.302.15.2092- Manutenção dos Serviços de MAC – Ambulatorial e Hospitalar.

33903000- Receitas de Imp. e Transferências de Imp. Vinc. a Saúde. Ficha: 533.

8.1.4.10.305.17.2095- Manutenção Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



- 33903000- Transf. de Recursos do SUS – Vig. Saúde. Ficha: 555.  
8.1.5.10.303.14.2098 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica.  
33903000- Receitas de Impostos e Transf. de Imp. Vinculados a Saúde. Ficha: 565.  
8.1.5.10.303.14.2098- Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica.  
33903000- Transf. de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica. Ficha: 566.  
9.1.1.8.122.2.2101 – Manutenção Atividades Administrativas da Assistência Social.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 600.  
9.1.1.8.122.2.2101- Manutenção Atividades Administrativas da Assistência Social.  
33903000- Transf. Rec. Fundo Estadual Assistência Social – FEAS. Ficha: 601.  
9.2.1.8.122.8.2103- Manutenção Atividades do Conselho Municipal Assistência Social – CMAS.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 614.  
9.2.1.8.122.8.2103- Municipal Assist. Social - CMAS.  
33903000- Assis. Social. Ficha: 615.  
9.2.1.8.122.8.2104- Manutenção das Atividades de Vigilância Sócio assistencial.  
33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 625.  
9.2.1.8.122.8.2104- Manutenção das Atividades de Vigilância Sócio assistencial.  
33903000- Transferências de Recursos do F. Nacional Assistência Social. Ficha: 626.  
9.2.1.8.122.8.2105 – Apoio à Gestão d Informação do SUAS.  
33903000- Transf. Recursos do F. Nacional Assistência Social. Ficha: 635.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/001-81

9.2.1.8.122.8.2107- Manutenção das Atividades da Gestão do Cad único e Bolsa Família.

33903000- Transf. Recursos do F. Nacional Assistência Social. Ficha: 646.

9.2.1.8.122.8.2109- Manutenção Atividades gestão do SUAS.

33903000- Transf. Recursos do F. Nacional Assistência Social. Ficha: 657.

9.2.2.8.244.9.2111- Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF (CRAS). Ficha: 686.

33903000- Transferências Recursos do Fundo Nacional Assistência Social. Ficha: 686.

9.3.1.8.243.2.2117- Manutenção Atividades Cons. Municipal Direitos Criança e Adolescente – CMDCA.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 747.

9.3.1.8.243.9.2118- Manutenção do Fundo Criança e Conselho Tutelar.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 753.

10.1.1.15.122.2.2120- Manutenção Coordenação Secretaria Munic. de Desenvolvimento Urbano.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 773.

11.1.1.20.122.2.2131- Manutenção Atividade Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 868.

12.1.1.4.122.2.2142- Manutenção da Secretaria de Assuntos Indígenas.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 930.

13.1.1.4.122.2.2145- Manutenção Coordenação Sec. Meio Ambiente e Turismo.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 943.

13.1.1.27.695.27.2148- Manutenção Atividades Promoção ao Turismo no Município.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 954.

13.2.1.18.541.34.2149- Manutenção Atividades Fundo Municipal Meio Ambiente.

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 961.

14.1.1.13.392.26.2152- Manutenção Atividades Serviços Culturais.

33903000- Recursos Ordinários. Ficha: 981.

---

---

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

---

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, para fins de acompanhamento de execução, o Edital de Licitação de nº. 033/2018 – Pregão Presencial nº. 021/2018 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III - é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

---

---

## CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

---

---

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Manga – MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João das Missões, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

---

Jose Nunes de Oliveira

Prefeito Municipal de São João das Missões

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000.

Fone: (38) 3613.8230

e-mail: [licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodasmissoes.mg.gov.br)



# Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/001-81



---

CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

---

**Nome:**  
CPF:

---

**Nome:**  
CPF: